



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1983/Ano IX - 04 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.439/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Enio Lobo de Siqueira**, nomeado em caráter efetivo em 16 de fevereiro de 1995, no cargo de Programador de Sistema Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, cadastro funcional nº 11453-7, PIS/PASEP: 1.204.674.688-2, os benefícios seguintes:

I - gratificação de função CPD Nível GC1, nas proporções de 1/5 (um quinto) e de 2/10 (dois décimos), a partir de 1º de agosto 2001;

II - gratificação de função CPD Nível GC2, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de 1º dezembro de 2004;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 16 de janeiro de 2021;

IV - sexta parte, a partir de 29 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 229/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bcc68b33-eba8-4bc6-af85-c6e72a23eae1